# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 8
Portarias ..... 8
Nomeação ..... 8
Exoneração ..... 11
Demissão ..... 12
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 12
Convocação ..... 12
***Terceiro Setor*** ..... 13
Extrato - Termo de Colaboração ..... 13


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Colina**
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

**Câmara Municipal de Colina**
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina**
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

**PORTARIA N.º 144, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.024.**

DESIGNA E CREDENCIA A PROFISSIONAL DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE COLINA PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ACORDO COM A LEI 019/98, MODIFICADA PELA LEI 2114/99 E DECRETO 1869/99.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte portaria.

Considerando o artigo 5° da Lei Municipal 019/98, de 06 de abril de 1998, modificada pela Lei Municipal n° 2114, de 22 de fevereiro de 1999.

Considerando o artigo 3° e seus parágrafos do decreto n° 1869, de 23 de fevereiro de 1999.

Considerando a necessidade de aprimorar e intensificar as inspeções no âmbito da saúde do trabalhador, incluir os Técnicos do Centro de Referência em saúde do trabalhador – Cerest - **"Para exercerem o Poder de polícia Sanitária, no âmbito do Município, exclusivamente na área de Vigilância em saúde do trabalhador".**

RESOLVE:

**ARTIGO 1°**- Ficam designadas os servidores, profissional da equipe de Vigilância Sanitária, na respectiva função:

Nome: Silvio Paro
RG. N° 19.788.346
Formação: Ciências Contábeis
Função: Coordenador de Fiscalização Sanitária e Fiscalização.
N° da credencial – 01

Nome: Silvio Luiz Fulaneti
RG. N° 18.807.590
Formação: Nível Médio
Função: Fiscalização
N° da credencial - 02

**PORTARIA N.º 144, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.024.**

Nome: André Canteiro Silva
RG. N° 23.226.145-3
Formação: Adm. Empresa
Funções: Fiscalização
N° da credencial - 03

Nome: André Moreno Sturaro
RG. N° 22.930.151-4
Formação: Médico
Função: Fiscalização
N° da credencial – 04

Nome: Luciano Marin Spechoto
RG. N° 24.244.600-0
Formação: Engenheiro Civil
Função: Fiscalização
N° da credencial – 05

Nome: Tatiana Alves
RG. N° 45.290.145-5
Formação: Farmacêutica
Função: Fiscalização
N° da credencial – 06

Nome: Marlúcia Paula da Silva Souza
RG. N° 32.342.213-5
Formação: Engenheira de Produção
Função: Fiscalização
N° da credencial – 07

Nome: Débora Silva Paro Rosa
RG. N° 40.981.085-X
Formação: Engenheira de Alimentos
Função: Fiscalização
N° da credencial – 08

**PORTARIA N.º 144, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.024.**

Nome: Maria Carolina Spechoto Daher
RG. N° 277.322.398-57
Formação: Cirurgiã Dentista
Função: Fiscalização
N° da credencial – 09

Nome: Daniela Francine Andrade
RG. N° 21.599.229-5
Formação: Administração de Empresas/Psicóloga
Função: Fiscalização
N° da credencial – 11

Nome: Elaine Cristina Alves
RG. N° 25.313.689-4
Formação: Enfermeira
Função: Fiscalização
N° da credencial – 12

Nome: Elaine Cristina Lemes da Silva
RG. N° 24.244.503-2
Formação: Técnica de Enfermagem
Função: Fiscalização
N° da credencial – 13

Nome: Igor Guimarães Santos
RG. N° 33.896.572-5
Formação: Engenheiro de Segurança do Trabalho
Função: Fiscalização
N° da credencial – 14

Nome: Jaqueline Machado da Silva Castro
RG. N° 19.403.636-4
Formação: Técnica de Enfermagem
Função: Fiscalização
N° da credencial – 15

**PORTARIA N.º 144, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.024.**

Nome: Marcelo Costa Moraes
RG. N° 37.875.770-2
Formação: Médico do Trabalho
Função: Fiscalização
N° da credencial - 16

Nome: Patrícia Jacobs Iglessias Degasperi
RG. N° 22.624.231-6
Formação: Fonoaudióloga
Função: Fiscalização
N° da credencial - 17

Nome: Regiane Márcia Pereira Dias
RG. N° 19.811.090-X
Formação: Enfermeira
Função: Fiscalização
N° da credencial – 18

Nome: Renata Seren
RG. N° 47.805.707-9
Formação: Psicóloga
Função: Fiscalização
N° da credencial – 19

Nome: Ariane de Paula Bolpetti
RG. N° 45.605.196-X
Formação: Farmacêutica
Função: Fiscalização
N° da credencial – 20

**ARTIGO 2°**- Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

**PORTARIA N.º 144, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.024.**

**ARTIGO 3° -** A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

**ARTIGO 4° -** A credencial de identificação dos Profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária terá o seguinte modelo:

Anverso

7 cm

**PREFEITURA**
**MUNICIPAL DE COLINA**
Profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária

foto
3 x 4

Nome:_____
RG. n° _____
Formação:_____
Função: _____
N° da credencial _____
Validade até: _____

**Assinatura do Portador**

10cm

Verso

7 cm

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

O Portador tem livre acesso a todas as dependências dos estabelecimentos sujeitos à legislação sanitária vigente, na sua respectiva área de abrangência.
As autoridades policiais, quando solicitadas, deverão prestar-lhe a assistência de que necessitar, para o fiel cumprimento de suas atribuições legais.

**Secretário Municipal de Saúde**

10 cm

**PORTARIA N.º 144, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.024.**

**ARTIGO 5° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colina, 1º de fevereiro de 2.024.

DIAB TAHA
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
**Secretário Municipal de Governo**

## Atos de Pessoal

## Portarias

**PORTARIA Nº 151, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*RETIFICAR O ART. 2.º DA PORTARIA N.º 102/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - RETIFICAR, o Art. 2º da Portaria n.º 102, de 26 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação.

**"Art. 2.º -** O afastamento irá perdurar pelo período de 29 de Janeiro de 2024 até 29 de Janeiro de 2026, sob o amparo da Lei Municipal n.º 2.941, de 21 de Novembro de 2012.**"**

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do último dia 29 do mês de Janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de Fevereiro de 2024.

**DIAB TAHA**
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**
Secretário Municipal de Governo

.....

## Nomeação

**PORTARIA N.º 152, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º** - NOMEAR, em estágio probatório, a Senhora Taynara da Silva Cavalcanti – portadora do Registro Geral n.º 45.230.670-X, 74.º classificada pelo Concurso Público n.º 01/2021, para o exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais junto à EMEI "Suzel Polizeli Milani" – bairro Nova Colina, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º -** A funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para o funcionário ora nomeado no caput do Art. 1º da presente Portaria, será aquela fixada e prevista no Anexo I (Quadro Efetivo) – Nível Salarial I, Faixa 1 - Referência Piso "P 01", da Lei Complementar n.º 186/2013.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 05 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de Fevereiro de 2024.

**DIAB TAHA**
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**
Secretário Municipal de Governo

.....

**PORTARIA Nº 138, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.024.**

*ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ADMITIR, em caráter temporário, a Senhora JULIANA CHELES RASTEIRO - portadora do Registro Geral n.º 49.679.257-X SSP/SP, 8.ª candidata classificada e convocada pelo Processo Seletivo Externo n.º 001/2.023, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I, com fulcro na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

**Art. 2.º -** A funcionária ora admitida no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitida junto a E.M.E.F. "Henrique Ernesto Paro".

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária relacionada no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela III, Faixa 2, Nível I, da referida Lei Complementar.

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 5.º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 05 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 01 de Fevereiro de 2.024.

DIAB TAHA

**Prefeito do Município de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**

.....

**PORTARIA Nº 139, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.024.**

*ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ADMITIR, em caráter temporário, o Senhor EVERTON TEIXEIRA MINATO - portador do Registro Geral n.º 45.032.616-0 SSP/SP, 3.º candidato classificado e convocado pelo Processo Seletivo Externo n.º 001/2.023, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica II - Filosofia, com fulcro na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

**Art. 2.º -** O funcionário ora admitido no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitido junto a E.T.A.M. "São Francisco de Assis".

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para o funcionário relacionado no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela II, Faixa 1, Nível I, da referida Lei Complementar.

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 5.º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 05 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 01 de Fevereiro de 2.024.

DIAB TAHA

**Prefeito do Município de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**

.....

**PORTARIA Nº 140, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.024.**

*ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ADMITIR, em caráter temporário, o Senhor JOÃO PEDRO RASTEIRO - portador do Registro Geral n.º 45.127.411-8 SSP/SP, 1.º candidato classificado e convocado pelo Processo Seletivo Externo n.º 001/2.023, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica II - Matemática, com fulcro na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

**Art. 2.º - O** funcionário ora admitido no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitido junto a E.T.A.M. "São Francisco de Assis".

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para o funcionário relacionado no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela II, Faixa 2, Nível I, da referida Lei Complementar.

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 5.º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 05 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 01 de Fevereiro de 2.024.

DIAB TAHA

**Prefeito do Município de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**

.....

**PORTARIA N.º 141, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.024.**

*NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a

seguinte Portaria;

**Art. 1º** - NOMEAR, em estágio probatório, a Senhora Raissa da Silva Barbosa – portadora do Registro Geral n.º 57.464.619-X, 76.º classificada pelo Concurso Público n.º 01/2021, para o exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais junto à EMEI "Maria Luiza Toledo Guarnieri" – bairro Vila Fabri, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º -** A funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para o funcionário ora nomeado no caput do Art. 1º da presente Portaria, será aquela fixada e prevista no Anexo I (Quadro Efetivo) – Nível Salarial I, Faixa 1 - Referência Piso "P 01", da Lei Complementar n.º 186/2013.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 05 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 01 de Fevereiro de 2024.

**DIAB TAHA**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

.....

**PORTARIA N.º 142, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º** - NOMEAR, em estágio probatório, a Senhora Lucineia da Silva Leite – portadora do Registro Geral n.º 33.043..748-3, 89.º classificada pelo Concurso Público n.º 01/2021, para o exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais junto à EMEI "Pedro Cardeal Magosso" – bairro Vila Hípica, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º -** A funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para o funcionário ora nomeado no caput do Art. 1º da presente Portaria, será aquela fixada e prevista no Anexo I (Quadro Efetivo) – Nível Salarial I, Faixa 1 - Referência Piso "P 01", da Lei Complementar n.º 186/2013.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 05 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 01 de Fevereiro de 2024.

**DIAB TAHA**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

.....

**PORTARIA Nº 143, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.024.**

*ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ADMITIR, em caráter temporário, a Senhora MARIANA BASSO CARDOSO - portadora do Registro Geral n.º 30.752.558-2 SSP/SP, 5.ª candidata classificada e convocada pelo Processo Seletivo Externo n.º 001/2.023, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica II - Inglês, com fulcro na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

**Art. 2.º - A** funcionária ora admitida no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitida junto a E.M.E.F. "Henrique Ernesto Paro".

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária relacionada no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela II, Faixa 1, Nível I, da referida Lei Complementar.

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 5.º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 05 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 01 de Fevereiro de 2.024.

DIAB TAHA

**Prefeito do Município de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada no

Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**

.....

**PORTARIA N.º 145, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1º** - NOMEAR, em estágio probatório, a Senhora ANA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS – portadora do Registro Geral n.º 63.261.512-6, 73.ª classificada pelo Concurso Público n.º 01/2021, para o exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais junto à E.M.E.I. "Vereador Lupércio Polizelli" – bairro Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º -** A funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria, será aquela fixada e prevista no Anexo I (Quadro Efetivo) – Nível Salarial I, Faixa 1 - Referência Piso "P 01", da Lei Complementar n.º 186/2.013.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 05 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 01 de Fevereiro de 2024.

**DIAB TAHA**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

.....

## Exoneração

**PORTARIA N.º 147, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*EXONERA, À PEDIDO PRÓPRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - EXONERAR, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 602/2024, a Senhora Abia Sforcini Constantino Goncalves Moreira - portadora do Registro Geral n.º 41.468.106-X SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo público efetivo de Assistente Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de Fevereiro de 2024.

**DIAB TAHA**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

.....

**PORTARIA N.º 148, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*EXONERA, À PEDIDO PRÓPRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - EXONERAR, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 638/2024, a Senhora Giovana da Silva Ferreira - portadora do Registro Geral n.º 57.359.666-9 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo público efetivo de Assistente Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 05 do corrente mês e ano, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de Fevereiro de 2024.

**DIAB TAHA**

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Governo

.....

**PORTARIA N.º 149, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*EXONERA, À PEDIDO PRÓPRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - EXONERAR, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 413/2024, a Senhora Larissa Raquel Alves Leva - portadora do Registro Geral n.º 57.720.718-0 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo público efetivo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de Fevereiro de 2024.

**DIAB TAHA**
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**
Secretário Municipal de Governo

.....

## Demissão

**PORTARIA N.º 146, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*DEMITE, À PEDIDO PRÓPRIO, A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL TEMPORÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - DEMITIR, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 624/2024, a Senhora Flavia Cristina Trivelato - portadora do Registro Geral n.º 41.240.270-1 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) junto à EMEI “Clarice Camolese Daher”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de Fevereiro de 2024.

**DIAB TAHA**
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**
Secretário Municipal de Governo

.....

**PORTARIA N.º 150, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*DEMITE, À PEDIDO PRÓPRIO, A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL TEMPORÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - DEMITIR, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 320/2024, a Senhora Thais Pereira Paro - portadora do Registro Geral n.º 35.182.211-2 SSP/SP, do exercício das atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da demissão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de Fevereiro de 2024.

**DIAB TAHA**
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**
Secretário Municipal de Governo

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**PORTARIA N.º 153, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*CONVOCA A CANDIDATA CLASSIFICADA E APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria.

**Art. 1.º** - CONVOCAR, a candidata classificada e aprovada do Concurso Público n.º 01/2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestar interesse em assumir a vaga existente do cargo público efetivo, ser admitida para o exercício de suas atribuições, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

**I – INSPETOR DE ALUNOS (FEMININO):**

**a.)** Giovana da Silva Ferreira, 7.ª classificada.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Fevereiro de 2024.

**DIAB TAHA**
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**
Secretário Municipal de Governo

.....

## Terceiro Setor

### Extrato - Termo de Colaboração

**Extrato de Termo de Colaboração**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024, o **Município de Colina**, autorizado pela Lei Federal nº 13.019/14 e pela Lei Municipal nº 3.907/24, firmou parceria com a **APAE** "**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**" de Colina, para a prestação de serviços de cunho eminentemente educacional a pessoas que apresentam significativas diferenças intelectuais, físicas ou sensoriais, decorrentes de fatores inatos ou adquiridos, que acarretam dificuldades em sua interação com o meio físico e social, tendo como prioridade o atendimento à educação, habilitação, reabilitação, integração e inclusão na sociedade e amparo à família, para o exercício de 2024, de acordo com as diretrizes da política de educação especial, através de repasse de subvenção social, conforme Plano de Trabalho apresentado, formalizada através do Termo de Colaboração nº 08/2024, no valor de R$ 180.000,00. O Processo administrativo recebeu o nº 7268/2023.

.....

**Extrato de Termo de Colaboração**

O **Município de Colina**, autorizado pela Lei Municipal nº 3.909/2.024 concedeu subvenção social no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao **Asilo São José** de Colina, para o exercício de 2024, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada e formalizado através do Termo de Colaboração nº 010/2024, conforme estabelece a Lei Federal nº 13.019/14. O Processo administrativo recebeu o nº 6972/2023.

.....

**Extrato de Termo de Colaboração**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024, o Município de Colina, autorizado pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pela Lei Municipal nº 3.908/24, firmou parceria com a **Casa Assistencial Nosso Lar Amigos do Bem** de Colina, para regulamentar o repasse, através de Subvenção Social, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme aprovado pela Lei Municipal nº 3.908, de 25 de janeiro de 2.024 para a prestação de serviços de assistência social a fim de proporcionar, de formas proativa e preventiva, estímulo e orientação aos usuários (crianças e adolescentes de 6 a 12 anos e respectivas famílias do Município, em estado de vulnerabilidade social) visando garantir aquisições progressivas para o fortalecimento do vínculo familiar e enfrentamento das demandas sociais, para o exercício de 2024, conforme Plano de Trabalho apresentado, formalizada através do Termo de Colaboração nº 011/2024, no valor de R$ 60.000,00. O Processo administrativo recebeu o nº 6979/2023.

.....